LEI MUNICIPAL N.º 440 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

"Altera as Leis Municipais n.° 193 de 04 de maio de 2001 dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O art. 8°, da Lei Municipal n.° 193 de 04 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será composta por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes na forma abaixo:

I – Representante da Secretaria de Saúde;

II – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

III – Representante da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos;

IV – Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;

V – Representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças;

VI – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

VII – Representante da Polícia Militar;

VIII – Representante do Corpo de Bombeiros;

IX – Representante do Poder Judiciário;

X – Representante da Loja Maçônica;

XI – Representante de Associação, Igreja ou Clube de Serviço;

XII – Representante de Associação, Igreja ou Clube de Serviço.

Parágrafo Único – Cada Órgão ou Entidade indicará o nome de 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, que terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período." (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

JORGE MONTEIRO PONTES
- Prefeito Municipal –